



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Acrescentar o artigo 40 – A, ao Regimento Interno da Comissão Superior de Extensão.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e o que consta nos autos do processo nº 23422.013084/2016-51,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o artigo 40 - A, ao [Regimento Interno da Comissão Superior de Extensão - COSUEX](#) que terá a seguinte redação:

“Art. 40-A Enquanto não estiverem constituídas as Comissões Acadêmicas de Extensão de cada Unidade Acadêmica, a sua direção colegiada deverá indicar o representante titular e seu respectivo suplente, considerando os candidatos eleitos em cada Comissão.

Parágrafo único: Caso a direção da Unidade Acadêmica não se pronuncie em até 30 (trinta) dias da solicitação encaminhada pela COSUEX, sua Presidência indicará e empossará um representante da respectiva Unidade Acadêmica, a considerar os candidatos eleitos nas Comissões Acadêmicas de Extensão.

I - Não havendo candidatos eleitos em suas respectivas Comissões Acadêmicas de Extensão a indicação recairá sobre os docentes lotados na Unidade Acadêmica, com projetos de extensão.

Art. 2º *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Presidente

Observações:

Publicada no boletim de serviços de 25/11/2016

[Altera a Resolução nº 15/2015/Consum](#)